

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 150 DE 10/08/18

23008
TERMO DE ADESAO AO PROCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 020/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO – FUNRESTRAN, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, formaliza **ADESAO ao processo de arrecadação** previsto no item V alínea “b” da Cláusula Terceira e item 7.8 da Clausula Sétima do Convênio nº 020/2017, integrante do Processo Protocolado nº 14.452.969-3 destinado aos Municípios integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

A publicação resumida deste instrumento realizar-se-á por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Curitiba, 04 de junho de 2018.



MARCELLO ALVARENGA PANIZZI
Diretor Geral do DETRAN/PR

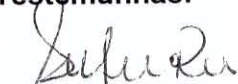


RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Curitiba

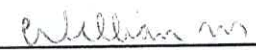


GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO
Autoridade de Trânsito Municipal e Secretário Municipal de Defesa Social

Testemunhas:



RG: 7624.441.3
Silvia Faria Ribeiro Nunes



RG 1118417-8

351/2018-COOGS-DG	Clipetran Clínica de Avaliação Psicológica no Trânsito Ltda
352/2018-COOGS-DG	Clínica Médica e Psicológica Ltda ME
353/2018-COOGS-DG	Clínica de Capacitação Paraná
355/2018-COOGS-DG	Brenzan e Schlogl Ltda (Clínica Filial)
356/2018-COOGS-DG	Brenzan e Schlogl Ltda

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 60718718

Documento emitido em 25/07/2018 12:58:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 10238 | 25/07/2018 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assunto: proposta de acordo.

o Marcelo Kozikoski
ite do Conselho Diretor

je Tennyson Velo
nseleiro-Relator

ÇÃO N.º 62/2018 – CSPGE

os.
ernanda Bernardinis.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do Detran/PR

75983/2018

EXTRATO DE ADESÃO AO PROCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO NO CONVÊNIO N.º 020/2017

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO – SNT)

OBJETO: O Termo de Adesão ao Processo de Arrecadação, previsto no Convênio nº 020/2017, tem como objetivo operacionalizar ações buscando ampliação da rede arrecadadora e facilitação do pagamento das guias de multas emitidas pelo município, uma vez que os contribuintes passarão a contar com a rede arrecadadora do DETRAN/PR.

Protocolo: nº 14.452.969-3.

Adere a este Termo de Adesão o seguinte município: Curitiba.

76453/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 12 de julho de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de aceitar o procedimento proposto pelos envolvidos para a devolução ao erário dos valores pagos pelo Serviço Social Autônomo, Paraeducação, ao contratar a empresa Mendes & Lopes, Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. Sendo assim, o pagamento de R\$ 16.000,00 haverá de ser feito por meio de 10 parcelas fixas, atualizadas mês a mês pela SELIC. Por fim, há de ser atendido o subitem d.1 do item 4 (conclusões) do Relatório Final de fls 44 a 82, anexo 14.929.684-0. Curitiba, em 12 de julho de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Joe Tennyson Velo
Conselheiro-Relator

76169/2018

RESOLUÇÃO N.º 264/2018-PGE

Instaura e designa Comissão de Sindicância para apurar fatos narrados nos protocolos nº 14.941.903-9 e 15.263.271-1.

termos do art. 5º, inc. VIII e XI, e dos arts. 73 ao 77, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1986, bem como nos termos do art. 306 e seguintes, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar sindicância para investigar os fatos narrados nos protocolos nº 14.941.903-9 e 15.263.271-1.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado HERMÍNIO BACK, RG nº 3.041.564-7, MARISA ZANDONAI, RG nº 5.943.067-0, e WALLACE SOARES PUGLIESE, RG nº 5.631.833-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar eventuais irregularidades, bem como indícios de autoria, a partir dos fatos narrados nos Protocolos nº 14.941.903-9 e 15.263.271-1.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 6 de agosto de 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 23 de julho de 2018

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

76147/2018

Resolução nº 272/2018-PGE

Designa o Procurador do Estado MOISES DE ANDRADE, para substituir, durante as férias do titular, o Procurador-chefe do Núcleo Jurídico da Administração na Casa Civil.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Designar o Procurador do Estado MOISES DE ANDRADE, RG 13.541.030-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe do Núcleo Jurídico da Administração na Casa Civil, durante o saldo de férias de 15 (quinze) dias do exercício de 2017, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018, do titular, Procurador do Estado Adnilton Jose Caetano.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

76109/2018

DELIBERAÇÃO N.º 30/2018 – FEPGE

Protocolo: 15.279.756-7.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa especializada em gestão documental.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 12 de julho de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo provimento do requerimento, a fim de ser providenciado o procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico, para a contratação de empresa especializada para a gestão dos documentos da Procuradoria Geral do Estado, respeitando-se o limite da disponibilidade orçamentária e dos recursos do Fundo Especial da PGE, com a ressalva prevista no Parecer de fls. 75 da Tesouraria do FEPGE.

Curitiba, em 12 de julho de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Diretor

Joe Tennyson Velo
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 31/2018 – FEPGE

Protocolo: 15.218.045-4 e anexos.

Interessado: DV Tecnologia Ltda.

Assunto: Solicitação de aditivo contratual para reforma de infraestrutura, rede elétrica e lógica da PGE/PR.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 12 de julho de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de aprovar o segundo aditivo contratual nos termos requeridos pela empresa DV Tecnologia Ltda.

Curitiba, em 12 de julho de 2018.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 15302 20/07/2018

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12091 DE 01/09/2017 O NOME DE VIRLAINE MOREIRA FRANCO FORMIGUEIRI

R.G. 75609981 IF – 2